

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **CALÇAMENTO DE RUAS COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO.**

Local: **RUA JOSÉ CAMPOS NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO; RUA FIRMINO DA COSTA NO BAIRRO FLORESTA; TRAVESSA SEM NOME NO CENTRO E RUA "B" NO BAIRRO ALVORADA - MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG.**

Município: **AUGUSTO DE LIMA/MG.**

Descrição do Objeto:

O objeto em questão fundamenta-se na pavimentação das ruas supramencionadas, no bairro Santo Augustinho, bairro Floresta, Centro da cidade e bairro Alvorada, no município de Augusto de Lima/MG, com blocos sextavados de concreto (bloquete) com 8,0 cm de espessura conforme projeto anexo, o qual será executado com recursos oriundos do Governo de Minas Gerais, através de emenda parlamentar.

As obras serão executadas conforme projeto anexo e descrições abaixo, dentro dos padrões adotados pela SEGOV/MG e pelo DER/MG.

Descrição dos Materiais e Serviços:

Instalações Iniciais da Obra:

- As instalações iniciais da obra contemplam apenas a instalação da placa de obra dentro dos padrões adotados pela SEGOV – Secretaria de Estado de Governo/MG.
- Próximo às áreas a serem pavimentadas deverá ser instalada às margens da rua de maior visibilidade, uma placa em chapa metálica, medindo 1,50 x 3,0 metros, “modelo Governo do Estado de Minas Gerais” identificando o tipo de serviço, valores, fontes dos recursos e prazo de execução dos serviços. Esta placa deverá ser mantida no local até o final das obras, e durante aprovação da prestação de contas do convênio. A placa será medida em unidade.

Terraplenagem:

- Os serviços de terraplenagem contemplam os seguintes itens: locação topográfica para pavimentação, escavação para abertura da caixa de rua, transporte do material escavado para bota-fora, regularização do subleito, aquisição do material para execução da base, transporte do material para execução da base, execução da base de solo compactado.
- Primeiramente será feita uma limpeza geral das ruas, retirando toda a camada vegetal e demais materiais possivelmente existentes nas ruas.
- Após a limpeza das ruas deverá ser feita a locação topográfica para pavimentação, locando e nivelando o eixo, o bordo direito e bordo esquerdo de cada rua, incluindo e estaqueamento das ruas com estacas a cada 20,0 metros – serviço medido em metro.

- Após a locação da obra será feita a escavação da caixa de rua com uso de trator e carregadeira, a fim de garantir um nível correto no greide final, de acordo com a NBR-9732 – serviço medido em m3.
- O material escavado será transportado em caminhão caçamba até o bota-fora em local previamente definido, sendo o custo do transporte calculado em separado – serviço medido em m3xkm.
- Definido o greide, será feita a regularização do subleito, com uso de moto-niveladora, corrigindo imperfeições e compactando a 95% do procton normal, de acordo com NBR-DNIT 137/2010-ES. A regularização será medida em m2.
- A regularização compreende a escavação ou aterro com até 20cm de espessura, devendo o solo ser devidamente umedecido e compactado.
- Para execução da base será utilizado um cascalho laterítico, a ser extraído de uma jazida devidamente licenciada, previamente indicada no projeto, devendo a aquisição do cascalho ficar a cargo do município, não sendo computado o seu custo na planilha orçamentária.
- O cascalho adquirido pelo município para execução da base será transportado através de caminhão caçamba até o local de sua aplicação, sendo esse transporte por conta da empresa a ser contratada, medido em m3xkm.
- Sobre a pista já regularizada será executada a base de solo estabilizado, sem mistura, compactado na energia do proctor intermediário, com uso do cascalho laterítico extraído da jazida indicada, com espessura de 20cm. A execução da base inclui a escavação, carga, descarga, espalhamento, umedecimento e compactação do material, excluindo o transporte – item medido em m3.

Pavimentação:

- Sobre a base de solo estabilizado será aplicado um colchão de areia de lavada com espessura de 6,0 cm, de acordo com a NBR 7207/1982, estando o custo do colchão de assentamento incluso no custo do item calçamento.
- Sobre o colchão de areia serão assentados os blocos sextavados de concreto FCK=35,0 Mpa, (bloquetes) com 8,0 cm de espessura, de acordo com a NBR 7207/1982. Será medido em m2.
- Para travamento transversal do pavimento, deverão ser assentados cordões trapezoidais de concreto FCK= 35,0 Mpa, com dimensões de 12x15cm, com altura de 35cm, assentados no sentido transversal das vias, rebaixados ao nível do pavimento acabado, nos locais indicados no projeto – esse serviço será medido em metro.
- Para travamento lateral do pavimento nos cruzamentos será utilizado o mesmo meio-fio utilizado ao longo das vias, sendo esses assentados rebaixados ao nível do pavimento acabado, nesse caso não haverá descontos do meios-fios nos cruzamentos de vias.

Drenagem:

- O sistema de drenagem será apenas superficial, composto por meios-fios e sarjetas de concreto.
- Às margens das ruas serão aplicadas guias de concreto (meios-fios) pré-fabricadas, com dimensões de 100x35x12x16,7 cm, dentro de valas abertas manualmente, de acordo com a NBR 6118.
- Uma vez assentadas, as guias de concreto serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1x3 - Será medido em metro linear.
- Nos cruzamentos de ruas, os meios-fios deverão ser assentados rebaixados ao nível do pavimento acabado, de forma que sirvam de travamento para o pavimento e permitam o tráfego sobre os mesmos, sem ressalto.
- As sarjetas serão de concreto FCK=15,0 Mpa, Padrão DER/MG, preparo em obra, com 7,0 cm de espessura, 50,0 cm de largura e 15% de inclinação, rente ao meio fio, dos dois lados das Ruas, de acordo com a NBR 6118 e DNIT 019/2004, incluindo escavação, apiloamento e transporte, incluso retirada do material escavado - as sarjetas serão medidas em metro linear.

Considerações Finais:

- Em cada esquina, onde futuramente serão executas rampas de acesso para deficientes físicos aos passeios, deverão ser rebaixados os meios-fios conforme indicado em projeto geométrico. As rampas não serão executadas nesse momento, visto que não existem passeios no local.
- Estando as obras concluídas, será feita uma limpeza geral das ruas, varrendo, carregando e transportando toda a sobra de material e entulho, até o bota-fora.
- Para execução das obras deverá ser contratada uma empresa especializada no ramo, através de processo licitatório a ser realizado pela prefeitura, sob regime de empreitada global.
- Os pagamentos serão efetuados após realização das medições por parte da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, e emissão da nota fiscal por parte da empresa contratada.
- A fiscalização e monitoramento das obras serão por conta da equipe de engenharia da prefeitura e posteriormente será aferida pela engenharia do SEGOV/MG ou do DER/MG, durante a prestação de contas.
- Não será permitido nenhuma alteração nos projetos, nem durante a execução das obras sem a previa anuência e aprovação da SEGOV e da Prefeitura.

- A empresa contratada para execução das obras deverá fornecer uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a execução das obras, devidamente registrada, quitada e assinada por profissional devidamente habilitado no órgão competente.
- A empresa contratada deverá providenciar o cadastro da obra junto à Receita Federal e apresentar à prefeitura uma cópia da devida CNO – Cadastro Nacional de Obras.
- A empresa contrata para execução dos serviços deverá fornecer ao município um diário de obras devidamente assinado pelo responsável técnico pela execução da obra e pelo responsável técnico da fiscalização.
- Todas as despesas inerentes à execução das obras, tais como: materiais, pessoal, transportes, alimentação, EPIs, tributos e outros correrão integralmente por conta da empresa contratada.

Augusto de Lima/MG, 09 de abril de 2024.

Marcos Paulo Madureira Lopes
Engenheiro Civil – CREA: 224.188/D – MG.
Responsável Técnico

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG